



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E IDOSO AO PROJETO DE LEI N.º 27/2026

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n.º 27/2026, de autoria da Nobre Vereadora Sra. Dandara Gissoni, que “Dispõe sobre a prioridade e a flexibilização de requisitos para inclusão de mulheres em situação de violência doméstica e familiar nos programas habitacionais e de assentamento do Município de Caçapava.”

A i. Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis entende que, sob o ponto de vista jurídico, não há óbices à tramitação da proposta no que concerne à sua constitucionalidade.

Pois bem. Esta Comissão de Saúde, Assistência Social e do Idoso entende que o presente projeto é de grande relevância, pois assegura prioridade e reserva de vagas em programas habitacionais às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, além de permitir a flexibilização de procedimentos em casos de risco, garantindo proteção, dignidade e segurança.

Portanto, como o enfoque nesse parecer é referente ao ponto de vista da Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso, e considerando a importância do projeto apresentado, o parecer é **favorável**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2026

Pablo de Oliveira Fernandes – DC
Membro e Relator

Rodrigo Meireles – PL
Presidente

Dandara Pereira César
Leite Gissoni – PSB
Vice-Presidente

